



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o resultado da eleição para Ouidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso XIII do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no processo nº 23381.010066/2013-07, e de acordo com as decisões tomadas na décima sexta Reunião Ordinária, de 16 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a designação do servidor **José Rômulo Gondim de Oliveira** para Ouidor desta Instituição, de acordo com o resultado da eleição realizada em 20/11/2013.

Parágrafo Único: O mandato terá a duração de dois anos contados a partir da posse do servidor como Ouidor do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior